



pregaoeletronico Elói Mendes <pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br>

[QUESTIONAMENTO] - PE ELÓI MENDES-MG N°13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2025

3 mensagens

Eletronico <eletronico@ravipneus.com.br>
Para: pregaoeletronico <pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br>

11 de agosto de 2025 às 13:13

Prezados, boa tarde.

Atenciosamente,

**Equipe de Licitações Eletrônicas
RAVI E-COMMERCE LTDA**

Eletronico <eletronico@ravipneus.com.br>
Para: pregaoeletronico <pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br>

11 de agosto de 2025 às 13:14

Prezados, bom dia.

Trata-se de questionamento, especificamente aos Itens 18 e 19, solicitamos esclarecimentos quanto à exigência do índice de carga especificado para os pneus.

Verificamos que está sendo exigido um índice de carga que **não é compatível com as medidas de pneus solicitadas**. Informamos que, de acordo com as especificações técnicas disponíveis pelos principais fabricantes, **o índice de carga usual para esse tipo de pneu é 126/124M**. O índice requerido no edital **não é fabricado nem homologado para essa dimensão**, o que pode restringir a competitividade e inviabilizar o atendimento por parte de fornecedores regulares do mercado.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de revisar a especificação dos Itens 18 e 19, adequando o índice de carga para **126/124M**, compatível com a medida solicitada, de modo a garantir a ampla concorrência e a viabilidade técnica da contratação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pregaoeletronico Elói Mendes <pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br>
Para: Eletronico <eletronico@ravipneus.com.br>

13 de agosto de 2025 às
16:40

Prezados, boa tarde.
Segue resposta do pedido de esclarecimento.

2. Sobre os índices de carga – Itens 18 e 19

Com relação aos índices de carga exigidos nos pneus 215/75 R17,5, tanto para o modelo liso quanto borrachudo, esclarecemos que o edital especificou o índice 149, correspondente a uma capacidade de carga de aproximadamente 3.250 kg por pneu.

Essa exigência se alinha com as necessidades dos veículos pesados e ônibus da frota municipal, considerando margens de segurança e eventual utilização com cargas próximas ao limite.

Embora o índice 126/124M seja comumente encontrado nessa medida, diversos fabricantes também oferecem pneus com índice 149 nessa dimensão, especialmente em linhas voltadas ao segmento de transporte pesado ou uso misto

(urbano e rodoviário). Logo, não há exigência impossível de ser atendida, tampouco restritiva ao ponto de comprometer a ampla competitividade do certame.

Importa lembrar que a Administração Pública pode estabelecer parâmetros de qualidade e desempenho superiores aos padrões mínimos de mercado, desde que tecnicamente justificados – o que se verifica no presente caso (art. 40, inciso X da Lei nº 14.133/2021).

Dessa forma, não será promovida alteração no edital, porquanto as exigências nele previstas:

- Foram baseadas em critérios técnicos e objetivos;
- Atendem às reais necessidades da frota municipal;
- Estão de acordo com as normas legais e princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- Não configuram direcionamento ou limitação indevida à concorrência, respeitando o interesse público.

Eventuais dúvidas quanto à compatibilidade dos produtos ofertados serão analisadas oportunamente durante a fase de julgamento das propostas, nos termos do edital.



Setor de Licitações de Elói Mendes

Prefeitura Municipal de Elói Mendes - MG

Rua Cel. Antônio Pedro Mendes, 225 - Centro

Elói Mendes/MG - Tel: 0800 443 2000 - CNPJ 20.347.225/0001-26

[Texto das mensagens anteriores oculto]